

Termo de referência nº 002/FCCR/2025
Seleção de Serviços Artísticos

- 1. FUNDAMENTO:** Contratação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 2. OBJETO DESTA CHAMADA:** Seleção de curadoria para o desenvolvimento dos projetos descritos no quadro abaixo:

Item	Período	Projeto	Descrição da proposta pretendida	Valor por evento (referência)
1	Março, maio, julho, setembro e novembro de 2025	Cena de Mulher	Curadoria e produção do projeto, exclusivamente direcionado a mulheres, que tem como objetivo principal destacar e dar visibilidade às mulheres que atuam na cena musical da região.	R\$ 2.500,00
2	Abril, junho, agosto, outubro e novembro de 2025	Bar de Quinta	Curadoria e produção do projeto direcionado a cena independente da música, que tem como objetivo principal abrir espaço e valorizar grupos autorais para valorizar e fomentar a cena autoral e formar público para essas bandas, oferecendo oportunidade para que artistas de outras vertentes culturais também possam mostrar seus trabalhos.	R\$ 2.500,00
3	Março, maio, julho, setembro e novembro de 2025	Jazz no Galpão	Curadoria e produção do projeto direcionado ao Jazz e suas vertentes musicais, que tem como objetivo principal difundir a história deste estilo musical, bem como os artistas e grupos que atuam neste cenário, oferecendo oportunidade para que possam mostrar seus trabalhos autorais ou interpretes de grandes mestres.	R\$ 2.500,00
4	Abril, junho, agosto, outubro e novembro de 2025	Cine Rock	Curadoria e produção do projeto direcionado ao Rock nacional e internacional, que tem como objetivo principal difundir os artistas e grupos que atuam neste cenário, oferecendo oportunidade para que possam mostrar seus trabalhos autorais ou interpretes de grandes mestres.	R\$ 2.500,00

- 2.1.** Serão selecionadas **04 propostas**, sendo 01 para cada item descrito acima, que comprovem experiência em curadoria ou direção artística de projetos que tenham relevância artística cultural, idade acima de 18 anos, representados por pessoa jurídica qualificada e habilitada para a contratação.
- 2.2.** Os profissionais devem comprovar as seguintes exigências mínimas na área:
 - I. Formação acadêmica ou prática na área musical ou reconhecido saber;
 - II. Especialização acadêmica ou formação em cursos livres de especialização na área de produção musical ou curadoria de projetos;
 - III. Mínimo de 2 anos de experiência profissional comprovada na atuação em curadoria ou produção musical de shows ou festivais, que tenham relevância artística cultural diretamente relacionado ao projeto em que apresenta a proposta;
 - IV. Portfólio artístico que demonstre o reconhecimento público e/ou técnico de relevância regional, nacional ou internacional na área musical.
- 2.3.** Caberá aos proponentes das propostas selecionadas:
 - I. Atuar como produtor de campo durante pré-produção do evento, selecionando as apresentações artísticas que estejam alinhadas com o objetivo do projeto, validando junto a Diretoria Cultural a partir de regulamento elaborado pela Instituição, de acordo com a legislação vigente

Termo de referência nº 002/FCCR/2025
Seleção de Serviços Artísticos

- II. Atuar como facilitador no relacionamento entre artistas e a Instituição;
 - III. Atuar na produção no dia do evento, orientando as equipes conforme checklist, rider técnico, montagem de estrutura física e demais serviços técnicos e artísticos, até o encerramento do evento;
 - IV. Cumprir as orientações da coordenação do evento em relação as condições contratuais de todos os envolvidos e principalmente quanto a divulgação do evento, cumprindo as exigências legais e orientações da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- 2.4. Serão selecionadas as propostas com melhor qualidade artística, formação acadêmica e/ou prática e experiência comprovada, com valor compatível ao preço máximo de referência.
- 2.5. Em caso de empate em qualidade artística, experiência e formação, a escolha prevalecerá pelo menor valor proposto ou poderá ser feita consulta e solicitação de contraproposta para desempate.
- 2.6. A Coordenação poderá solicitar readequação que não comprometa o objeto da proposta para adequação ao projeto e inclusão de documentos que esclareçam dúvidas na avaliação.
3. **CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA:** Poderão apresentar propostas nesta seleção, artistas independentes, representados por pessoa jurídica na área cultural e artística que apresentem a proposta no prazo e atendam as condições previstas neste Termo de Referência.
4. **INSCRIÇÃO:** As inscrições gratuitas poderão ser feitas exclusivamente pela plataforma <https://prosas.com.br> no período de **07/02/2025 a 14/02/2025 às 12h00**.
5. No ato da inscrição deverão ser apresentadas as seguintes informações e os documentos para avaliação e classificação:
- a. Dados do artista responsável pela execução dos serviços;
 - b. Resumo da trajetória artística, com foco na atuação como diretor, curador ou produtor musical de projeto ou festival musical, diretamente relacionado com o objeto da proposta.
 - c. Link de portfólio demonstrando a trajetória artística, com publicações impressas ou da internet, folders e outros materiais de divulgação;
 - d. Link em vídeo no youtube, disponível para avaliação e com boa qualidade técnica de vídeo e áudio, com teaser ou partes de gravação de eventos realizados.
6. **DA SELEÇÃO:** As propostas inscritas serão analisadas e selecionadas por profissionais da instituição, na quantidade indicada no quadro, sendo selecionadas aquelas que melhor atendam aos objetivos do projeto da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, considerando os seguintes critérios:
- a. Adequação da proposta artística as condições descritas no objeto.
 - b. Documentação completa de habilitação para contrato.
 - c. Preço proposto, no caso de empate das condições dos itens acima.
7. **DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:** no formulário de inscrição deverá ser indicada a empresa, associação, cooperativa ou MEI que representará o artista em contrato, juntando no formulário os seguintes documentos:
- a. Ato constitutivo e suas alterações (atualizado) ou Certificado da Condição de MEI.

Termo de referência nº 002/FCCR/2025
Seleção de Serviços Artísticos

- b. CNPJ atualizado.
 - c. RG e CPF do representante legal da empresa.
 - d. Comprovante da Inscrição Municipal no município de sede ou domicílio, compatível com o objeto deste Edital.
 - e. Certidão de regularidade de Débitos da Fazenda do Município de São José dos Campos, quando tiver sede ou domicílio neste município.
 - f. Certidão de regularidade de Débitos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e previdenciária.
 - g. Certidão de regularidade relativa ao FGTS.
 - h. Certidão de regularidade de débitos trabalhistas.
 - i. Dados Bancários da pessoa jurídica.
 - j. Declaração de inexistência de fato impeditivo para a prestação de serviços a órgão da Administração Pública (**modelo Anexo II**)
 - k. Declaração de representação artística, quando for o caso (**modelo Anexo I**), exceto para MEI que só poderá representar a própria prestação de serviços.
8. Qualquer solicitação de esclarecimento deverá ser feita através do e-mail: duvidaseditais@fccr.sp.gov.br e a não solicitação de esclarecimentos e informações pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo o direito a qualquer reclamação posterior.
9. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ou por atrasos devido a questões técnicas de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações.
10. A coordenação divulgará as propostas selecionadas até o limite de itens previsto neste Termo de referência. Os demais inscritos poderão ser chamados em caso de desistência ou impedimento de contratação dos selecionados divulgados.
11. O resultado da seleção será divulgado na Plataforma Prosas até dia 21/02/2025.
12. Serão considerados desclassificados os proponentes:
- a. que não atenderem as exigências deste Termo de Referência;
 - b. que apresentarem links que não puderem ser acessados por qualquer motivo ou com duração do espetáculo que não atenda a solicitação deste Termo de Referência;
 - c. que apresentarem documentos com validade vencida, com vícios, rasuras ou ainda, defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento e avaliação.
13. Os pagamentos devidos serão efetuados após a execução dos serviços, mediante comprovação de assinatura do representante legal da empresa no Termo de contrato ou outro documento equivalente e emissão da respectiva nota fiscal, por transferência eletrônica em conta corrente jurídica da empresa representante, no prazo de até 20 dias úteis após a apresentação da respectiva nota fiscal, estando sujeito a incidência de taxas, impostos e retenções previstas em Lei.
14. Os valores previstos para pagamento referem-se a todas as despesas, incluindo transporte, alimentação, equipamentos, instrumentos e materiais artísticos de uso pessoal.
15. Serão remunerados somente os serviços comprovadamente realizados, portanto, no caso de cancelamento do evento, os serviços não poderão remunerados.

Termo de referência nº 002/FCCR/2025
Seleção de Serviços Artísticos

- 16.** A simples participação, caracterizada pela inscrição, implicará na sujeição do proponente a todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e a legislação vigente.
- 17.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este Termo de Referência.
- 18.** É facultado à Fundação Cultural Cassiano Ricardo, em qualquer fase da seleção, ordenar diligências e solicitar informações e documentos para esclarecer ou complementar a proposta, bem como, confirmar por via eletrônica a qualificação dos proponentes.

Fica eleito o foro de São José dos Campos, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas.

São José dos Campos, 04 de fevereiro de 2025.

Sabrina Costa
Diretoria Cultural